

ATO TRT GP Nº 017/2005

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 14.02.2005,
as férias do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA,
relativas ao exercício de 2005, anteriormente aprazadas para 11.02 a 11.04.2005, restando-lhe
um saldo de 57 (cinquenta e sete) dias, a ser usufruído em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente